

Decisão Coren-PI n.º 167, de 04 de novembro de 2024

Dispõe sobre a aprovação do parecer técnico sobre atribuição da equipe de Enfermagem que atua na assistência direta ao paciente na Coleta de Swab Retal.

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Coren-PI n.º 154/2023, homologada pela Decisão Cofen n.º 037/2024, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Coren-PI n.º. 1250/2024, que trata do Parecer técnico n.º 06/2024 a respeito da atribuição da equipe de Enfermagem que atua na assistência direta ao paciente na Coleta de Swab Retal; e

CONSIDERANDO a Deliberação do Plenário em sua 596ª Reunião Ordinária Plenária realizada em 24 e 25 de outubro de 2024.

DECIDE:

Art. 1º Aprovar o Parecer Técnico Coren-PI n.º. 06/2024, sobre atribuição da equipe de Enfermagem que atua na assistência direta ao paciente na Coleta de Swab Retal.

Art. 2º Esta decisão entrará em vigor na data de sua assinatura.

Teresina, 04 de novembro de 2024

Dr. Samuel Freitas Soares
Conselheiro Presidente
Coren-PI n.º 328.982-ENF

Dra. Deusa Helena de Albuquerque Machado
Conselheira Secretaria
Coren-PI n.264.042.ENF